



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **07560/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Tatiana de Oliveira Medeiros

**LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial nº 062/2011, seguida dos contratos nºs 346 ao 359/2011, procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a aquisição de material médico hospitalares, para atender àquela Secretaria pelo período de 12 (doze) meses. Julgamento regular da referida licitação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 02367/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2011, seguida dos contratos nºs 346 ao 359/2011, procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a aquisição de material médico hospitalar, para atender àquela Secretaria pelo período de 12 (doze) meses, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, em *JULGAR REGULAR* a referida licitação, bem como os contratos dela decorrentes, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria em seu relatório inicial constatou a ausência dos contratos, os quais foram apresentados pela autoridade competente em sua defesa, sanando assim a irregularidade apontada. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 01 de novembro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes  
**Relator**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**